



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Contratada: SAMUEL FRIGERI 29001909833 (MEI)

Objeto: Aditamento para supressão contratual de serviços técnicos em equipamentos de informática, visando a manutenção técnica mensal, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática de propriedade da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Valor: R\$ 1.112,00 (um mil e cento e doze reais)

Vigência: 09 (nove) meses (de 02/06/2023 a 1º/03/2024)

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 022/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124 e 125.

Processo Administrativo: 123/2023 e 426/2023.

1. DAS PARTES

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, inscrita no CNPJ sob nº 50.513.589/0001-08, com sede na Rua Manoel Borba, nº 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP, representado por seu Presidente Sr. Valdeir Bezerra da Silva, conforme delegação de competência fixada pelo artigo 18 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e **SAMUEL FRIGERI 29001909833 (MEI) (SF TECNOLOGIA E PROJETOS)**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Cândido Moraes Rocha, nº 280 – Jardim Bela Vista/Américo Brasiliense/São Paulo, CEP 14820-254, inscrita no CNPJ sob nº 42.721.071/0001-23, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelo Sr. Samuel Frigeri, nos autos do Processo Administrativo nº. 426/2023 – Dispensa de Licitação nº 022/2023, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 124 e 125, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente **aditivo contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão**, a partir de 02/06/2023, de **20% (vinte por cento) do valor inicial atualizado do contrato** firmado entre as partes, com fundamento no inciso II, do artigo 124 e artigo 125, ambos da Lei nº 14.133/2021.

3. DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **supressão**, a partir de 02/06/2023, de **20% (vinte por cento) do valor inicial atualizado do contrato** firmado entre as partes, cujo objeto é a **prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática, visando a manutenção técnica mensal, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática de propriedade da Câmara Municipal de**

1/3

P.A.
426/2023
CONTRATO
ADM.
001/2023
1º T.A.
SUPRESSÃO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, conforme Termo de Referência, passando de R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais) mensais para R\$ 1.112,00 (um mil e cento e doze reais) mensais.

3.1.1. O prazo de vigência do Contrato será de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração, observado o limite decenal, em conformidade com o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, nos termos da Lei.

3.1.2. As partes convencionam que o valor do contrato observará, anualmente, na data de seu vencimento, o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que o venha a substituir.

4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

4.1. As partes convencionam que, considerando-se a periodicidade deste contrato e a vigência inferior à 12 (doze) meses, o valor do contrato não sofrerá, neste aditamento, o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços constantes da sua oferta nos autos da Dispensa de Licitação supra referida, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS

5.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do presente contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

5.2. Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021, no que tange às alterações contratuais e rescisão, bem como nas hipóteses de fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas.

5.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução deste contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento exercitados pela CONTRATANTE.

5.4. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato ensejará sua imediata rescisão, sendo que pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Contrato ora aditado.

5.5. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente pelo disposto na Lei 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

5.6. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme a seguinte codificação:

2/3

P.A.
426/2023
CONTRATO
ADM.
001/2023
1º T.A.
SUPRESSÃO

3
[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PODER LEGISLATIVO - Câmara Municipal - Ficha: 15 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica Unidade: 010.102 - Secretaria da Câmara. Funcional prog.: 01.031.0002.2001.000 - Execução dos serviços legislativos. Natureza da despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços técnicos profissionais.

5.7. As demais cláusulas e condições pactuadas inicialmente permanecem inalteradas.


5.8. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de aditivo contratual administrativo, em duas vias de igual teor. O extrato deste contrato será publicado na forma e no prazo da legislação pertinente.

Américo Brasiliense, 06 de junho de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Valdeir Bezerra da Silva
Presidente


SAMUEL FRIGERI 29001909833 (MEI)

Testemunhas:

Nome: Lieme de Jesus Moa's
RG nº: _____

Nome: Wayne Ap. Fauti Tangerino
RG nº: 33910350-4

3/3

P.A.
426/2023
CONTRATO
ADM.
001/2023
1º T.A.
SUPRESSÃO